



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 306/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.823,61 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
0201.0412200022.003	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
042/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	924,10
0700	- SECRETARIA DE DES. ECONOMICO	
0701	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0701.0412200432.038	- Manutenção das Ativ. do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2105/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	843,04
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100192.045	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
2759/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	14.296,34
0802.1236100192.046	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 40%	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
2770/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	7.415,10
0803	- DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
0803.0824400562.066	- Manutenção da Diretoria de Bem Estar Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4723/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	375,03
1000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1001.2884600002.083	- Contribuições para a Formação do Pasep	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5712/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
	TOTAL.....	33.823,61

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 306/2006

FI 02

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100192.045	- Manutenção do Ensino Fundamental/ Fundef 60% - FONTE DE RECURSOS 01101	
2763/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	14.296,34
0802.1236100192.046	- Manutenção do Ensino Fundamental Fundef 40% - FONTE DE RECURSOS 01102	
2774/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	7.415,10
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE SERV. PÚBLICOS S. RODOC.	
0604.2060200522.103	- Manutenção na Manutenção do Parque Exposição - FONTE DE RECURSOS 01000	
1959/3..90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.112,17
- T O T A L		33.823,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 de Dezembro de 2006
DE N.º 7884
UMUARAMA, 28 de 12 de 2006
BSK
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO